



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, com CNPJ nº 07.812.549/0001-20, e sede na Rua 19 de novembro, 1980, Bairro Morro da Esperança, CEP: 64.002-540, em Teresina-PI, aqui representada por seu Diretor, Sr. BERNILDO DUARTE VAL, e a Prefeitura Municipal de SIMÕES - PI, com o CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37 e sede na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, Simões - PI, aqui representada pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de conforraidade com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a Prefeitura Municipal de SIMÕES - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O Termo de Cooperação Técnica terá como finalidade o desenvolvimento de ações pertinentes à Defesa Sanitária Animal e vegetal através de parceria entre os governos federal, estadual e municipal, com vigência em todo o território piauiense.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

Para o perfeito cumprimento deste Termo, compete:

1) À PREFEITURA DE SIMÕES - PI:

- I. Disponibilizar o servidor Luís de Carvalho Moraes, CPF Nº 367.674.924-34, cuja disponibilidade não gera qualquer vínculo empregatício com a ADAPI, sendo sua remuneração a cargo da Prefeitura Municipal de Simões - PI;
- II. colaborar com a ADAPI, no que couber, até os limites de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE, como condição necessária à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO:

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, acordado entre as partes, desde que não haja mudanças do objeto e poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita.

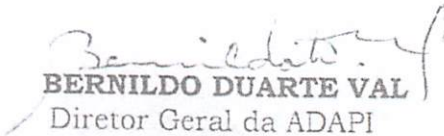
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

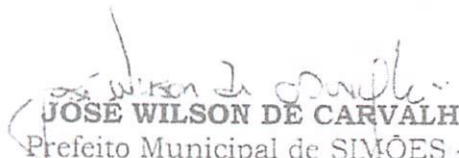
O presente termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, conforme condição necessária à sua eficácia, cuja providência ficará a cargo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Fica eleito o foro de TERESINA - PI, para soluções de pendências decorrentes do presente instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a tudo presentes.

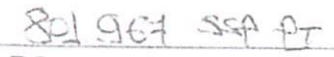
Teresina (PI), 24 de abril de 2018.


BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral da ADAPI


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de SIMÕES - PI

TESTEMUNHAS:


RG: 147.210.900/111
CPF: 03-12.8948-20


RG:
CPF: 361.899.953-49

Recebido: Voto de Lício

dia: 28/03/23

